CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 217/2022

Dispõe sobre a gratuidade no transporte público coletivo para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, durante o exercício de suas funções e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** aprova:

Art. 1º Fica estabelecida, no município de Contagem/MG, a gratuidade no pagamento da tarifa do transporte coletivo urbano municipal para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, durante o exercício de suas funções.

Parágrafo único. Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, terão garantida a gratuidade prevista no caput deste artigo exclusivamente durante o horário oficial de seu expediente.

Art. 2º A Prefeitura Municipal informará às empresas concessionárias dos serviços de transporte coletivo urbano municipal os horários e dias oficiais de expediente dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias.

Parágrafo único. Quando os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, forem convocados para atuação em finais de semana e feriados, caberá à Prefeitura Municipal informar o fato às concessionárias de transporte coletivo urbano municipal com antecedência, para que os agentes possam utilizar a gratuidade prevista no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo municipal estabelecer regulamentação sobre o disposto nesta Lei, especialmente no que concerne às formas de identificação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, perante as empresas concessionárias do transporte coletivo urbano municipal, para que os agentes possam valer-se da gratuidade prevista no art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de Outubro de 2022.

DANIEL CARVALHO
Vereador de Contagem

PRAÇA SÃO GONÇALO, N.º 18 - CENTRO
CONTAGEM/MG - CEP: 32017-170

Câmara Municipal data -24-Out-2022-14:53-017421-1/2